GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
PROCURADORIA GERAL

Conselheiro Lafaiete, 07 de novembro de 2017.

Ofício nº: 284/2017/PMCL/PROC

EXPEDIENTE
07 NOV. 2017

Ref.: ofício 679/2017 – requerimento nº 158/2017
Assunto: Resposta faz.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora,

Em decorrência do respeitável requerimento e de acordo com cada indicação temos a informar:

"a" - o serviço de manutenção do parque de iluminação pública urbano e rural foi retomado desde o dia 01/11/2017 através de contratação emergencial junto a QUARK Engenharia. O prazo é de 180 dias e neste interim será viabilizado procedimento licitatório para seleção da futura empresa a assumir os serviços;

"b" – a COCIP é cobrada nos termos da Lei 4.502/2002, notadamente pelo que dispõe seu artigo 3° e vinculada ao consumo do contribuinte. Aquele que consome até 50kwh está isento;

"c" – os contratos de rateio e de programa conforme consta da justificativa do projeto de lei enviado a esta Egrégia Casa, foram aditados no início do presente exercício por 60 dias para as devidas avaliações, notadamente se mantido preservador o erário/interesse público. O contrato de rateio acabou sendo prorrogado até 30/07/2017 enquanto o de Programa não. Não ficou débito para com o CASIP, observadas vigências contratuais. Não foram dada continuidade aos diversos contratos de programa, inclusive de expansão, o que será retomado mediante procedimentos licitatórios;

"d" – O Município não suspendeu o serviço, o ato foi do próprio consórcio;

"e" – O Município durante o contrato de rateio prorrogado até julho do corrente, fez os repasses nos moldes pactuados. Quanto ao contrato de programa, após fevereiro não houve prorrogação. Como a Quark Engenharia prestou serviços de modo oficioso entre março e junho do corrente o Município através de procedimento administrativo, a esta indenizando. E quanto a JM há inquérito civil público instaurado: 0183.17.000390-3. Não houve repasse direto do Município junto a JM Engenharia;

"f" – O procedimento administrativo instaurado foi enviado a Presidência/Relatoria da CPI que trata de apurações afins. No Início da Administração, os contratos com o CASIP foram firmados apenas por 60 dias, e, instado a participar das ações da Administração para buscar

Camara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
07-Nov-2017-10:02-123719-12

reequilíbrio via preço de mercado, não encontrou na entidade apoio, o que é de conhecimento da Egrégia Casa conforma já noticiado nos autos do procedimento administrativo e de confirmação do desligamento do CASIP;

"g" – Aproximadamente R$8.000.000,00 (oito milhões de reais);

"h" – Foram repassados ao CASIP para manutenção, gestão e contratação de empresa responsável pela execução dos serviços da iluminação pública, período Janeiro e Fevereiro R$256.284,42 (duzentos e cinquenta e seis mil duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos). Do aditamento do contrato de rateio mais R$135.672,35. O Município assumiu a indenização pelos serviços prestados oficiosamente pela Quark em R$ 361.792,93. E ainda, o contrato emergencial 180 dias a partir de 01/11/2017 totalizando R$ 389.220,00 (trezentos e oitenta e nove mil duzentos e vinte reais). O gasto maior está diretamente ligado as extensões que serão retomadas imediatamente após licitações.

Ao ensejo renovamos reconhecimentos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Mário Marcus Ieão Dutra
Prefeito Municipal

José Antônio dos Reis Chagas
Procurador Municipal

Exm° Senhor Sandro José dos Santos
MD Presidente da Câmara Municipal do Município de Conselheiro Lafaiete
Nesta